

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Da Sra. Delegada Ione)

*Requer a realização de audiência pública para debater a Carta de Prerrogativas das Vítimas do INTERVID e o fortalecimento da Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021).*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública com o objetivo de debater a Carta de Prerrogativas das Vítimas do INTERVID, bem como o fortalecimento da Lei Mariana Ferrer (Lei nº 14.245/2021), por meio do Projeto de Lei nº 6482 de 2025, de minha autoria.

Convidados:

**Luiz Philippe Vieira de Mello** - Ministro-presidente do TST

**Leonardo Puntel** - Ministro do STM

**Marluce Caldas** - Ministra do STJ

**Edilene Lôbo** - Ministra do TRE

**Kárin Emmerich** - Desembargadora do TJMG

**Fábio Porta** - Deputado do Parlamento Italiano e Presidente da Associação Amizade Itália-brasileira.



**Mariana Ferrer** - Presidente do INTERVID e Assessora da Presidência do STM.

**Maria da Penha** - Presidente do IMP e Ativista

## JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública tem por finalidade promover o debate qualificado acerca da Carta de Prerrogativas das Vítimas do INTERVID, iniciativa coordenada pela jurista Mariana Borges Ferrer Ferreira, Presidente do Fórum Internacional de Direito das Vítimas (INTERVID) e mestranda em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), cuja atuação confere relevância institucional, legitimidade e densidade técnica ao tema em discussão.

A Carta de Prerrogativas das Vítimas apresenta-se como instrumento estruturante de orientação institucional, voltado à consolidação de diretrizes objetivas para o adequado atendimento às vítimas, com ênfase na padronização de condutas, na promoção da segurança jurídica e na qualificação da atuação de agentes públicos e privados, em diferentes setores e com alcance internacional.

A realização da audiência insere-se no contexto de fortalecimento da Lei nº 14.245/2021, consolidada como referência no ordenamento jurídico brasileiro no enfrentamento à revitimização. Trata-se de marco normativo de elevada relevância, voltado à proteção da dignidade de vítimas e testemunhas, representando avanço paradigmático ao conferir centralidade inédita aos direitos das vítimas no sistema jurídico nacional.

A pertinência do debate também decorre da tramitação do Projeto de Lei nº 6482, de 2025, de autoria desta parlamentar, que propõe o aprimoramento dos mecanismos de proteção às vítimas de crimes sexuais, incluindo a instituição de protocolos de acolhimento, a previsão de medidas



protetivas no ambiente digital, a ampliação do acesso à informação, o fortalecimento da participação da vítima nos procedimentos e a vedação ao uso de imagens manipuladas nos processos judiciais.

A convergência entre a Carta de Prerrogativas das Vítimas, a Lei nº 14.245/2021 e o PL 6482, de 2025, evidencia não apenas a pertinência, mas também a base técnica das iniciativas normativas em debate. O referido projeto foi estruturado a partir das diretrizes consolidadas na referida Carta, incorporando contribuições técnicas oriundas desse instrumento, inclusive com a participação de Mariana Borges Ferrer Ferreira, Presidente do INTERVID e coordenadora da iniciativa.

Nesse contexto, a realização da audiência pública mostra-se essencial para avaliar a viabilidade de implementação dessas diretrizes, promover a integração entre diferentes áreas de atuação estatal e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, sob a perspectiva da eficiência administrativa, da organização institucional e da observância dos direitos fundamentais.

Diante do exposto, a realização da audiência pública revela-se medida necessária e oportuna para subsidiar a atuação legislativa, fomentar o diálogo entre especialistas e instituições e contribuir para a construção de soluções normativas e administrativas compatíveis com as demandas contemporâneas da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada **DELEGADA IONE**

